

Rio de Janeiro, 01 de março de 2011

Comunicado Interno nº 001 / 2011

Para: Diretores das Unidades / Coordenadores de Curso / Biblioteca Central /
Bibliotecas Setoriais

Assunto: Regulamento do Sistema Integrado de Bibliotecas da UNIGRANRIO

1 OBJETIVO

Art. 1º O presente REGULAMENTO estabelece as normas quanto a horários, consultas e empréstimos, compreendendo ainda, disposições gerais atinentes ao Sistema Integrado de Bibliotecas da UNIGRANRIO.

2 HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Art. 2º O horário de atendimento será limitado ao horário de funcionamento da Biblioteca em cada Unidade.

I - As atividades de empréstimos, consultas e devoluções serão realizadas até trinta minutos antes do horário de encerramento das atividades da Biblioteca.

3 USUÁRIOS

Art. 3º Os usuários das Bibliotecas se classificam em:

I - Usuários internos: alunos (CAP, Graduação, Pós-graduação e Mestrado), professores e funcionários da UNIGRANRIO.

II - Usuários externos: ex-alunos com até dois anos de formados, alunos e professores da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal de Ensino Fundamental e Médio e Bibliotecas que fazem parte do Compartilhamento (CBIES)

4 CADASTRAMENTO DE USUÁRIO

Art. 4º Para que o usuário possa utilizar os serviços da Biblioteca faz-se necessário, seu cadastramento o que implica no compromisso de aceitação das normas estabelecidas pelo Regulamento.

I - O cadastramento dos usuários deverá ser realizado com os funcionários do atendimento da Biblioteca nos terminais de empréstimo e/ou devolução;

II - Para o cadastramento faz-se necessária a apresentação de documento original com foto;

III - Usuários internos – apresentar documento original e atualizado que comprove seu vínculo acadêmico ou empregatício;

IV - Usuários externos – apresentar declaração original e atualizada da Escola/Universidade a qual estão vinculados, com validade para o semestre corrente, e comprovante de residência atualizado em seu nome ou em nome de seu responsável;

V - O cadastramento deverá ser renovado semestralmente.

5 CONSULTAS AO ACERVO

Art. 5º Para a realização de consultas ao acervo é obrigatória a apresentação do documento com foto, tanto para usuários internos quanto para usuários externos.

I - Aos professores é franqueada a consulta simultânea a até três obras, em qualquer Unidade;

II - Alunos de graduação, pós-graduação, ex alunos e funcionários da UNIGRANRIO poderão consultar simultaneamente até três obras na Unidade onde estão cadastrados;

III - Alunos e professores da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal de Ensino Fundamental e Médio serão admitidos exclusivamente na Biblioteca Central.

6 EMPRÉSTIMO ESPECIAL

Art. 6º Considera-se empréstimo especial todo primeiro exemplar de cada título, periódicos, material de referência (códigos, dicionários, enciclopédias, atlas, etc.), TCCs, TCCEs, dissertações e outros materiais especiais que não podem sair da Biblioteca.

I - O empréstimo especial é permitido a alunos, professores, funcionários e usuários externos de todas as Unidades;

II - O empréstimo de TCCs, TCCEs em CD-Rom poderá ser realizado em caráter especial por até quatro horas;

III - Periódicos duplicados e fitas de vídeo poderão ser emprestados por dois dias úteis;

IV - O empréstimo especial não permite renovação.

7 EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

Art. 7º O empréstimo domiciliar é permitido somente a usuários internos (alunos e professores das Unidades) sendo obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto.

I - Alunos de graduação – quatro dias úteis (consideram-se dias úteis os dias de funcionamento de cada Unidade);

II - Alunos de pós-graduação e professores – sete dias úteis (consideram-se dias úteis os dias de funcionamento de cada Unidade);

III - Não é permitido o empréstimo de mais de um exemplar da mesma obra, exceto no caso de volumes diferentes;

IV - Não é permitido o empréstimo domiciliar de periódicos (exceto quando houver exemplares duplicados), obras de referência, obras raras, TCCs, TCCEs, dissertações, materiais especiais (exceto fitas de vídeo), primeiro exemplar de cada título e exemplar único;

V - O empréstimo domiciliar para alunos só é permitido na Biblioteca da Unidade onde o usuário é cadastrado.

8 DEVOLUÇÃO

Art. 8º O material emprestado deverá ser devolvido, impreterivelmente, até trinta minutos antes do horário de encerramento das atividades da Biblioteca.

I - A não devolução implicará em multa a ser cobrada a partir da data prevista no recibo de empréstimo.

9 RENOVAÇÃO

Art. 9º Aos usuários é permitida apenas uma renovação do empréstimo.

I - A renovação só poderá ser feita se a obra não estiver reservada para outro usuário ou se tratar de empréstimo especial;

II - Justificativas sobre a impossibilidade de renovação só serão aceitas mediante uma comprovação.

10 RESERVA

Art. 10º Os usuários poderão fazer reservas através dos terminais de consulta da Biblioteca onde são cadastrados.

I - A obra solicitada ficará, a partir da efetiva data de devolução a Biblioteca, reservada para o solicitante por vinte e quatro horas.

11 MULTAS

Art. 11º Serão cobradas multas por:

I - Não devolução da obra no prazo estabelecido, segundo o valor afixado no balcão de atendimento da Biblioteca, por dia de atraso e por obra devolvida;

II - No caso de empréstimo especial, por atraso de devolução após o horário estipulado mais a multa normal do dia, ou seja, haverá uma penalidade a mais por ser documento liberado em caráter especial para devolução no mesmo dia;

III - Para cálculo da multa serão considerados todos os dias de funcionamento da biblioteca;

IV - O usuário que no final do curso não estiver em dia com a Biblioteca não receberá o **nada consta**;

V - O abono de multa só ocorrerá mediante apresentação de documento que ateste o motivo de sua falta, como: atestado médico, atestado de óbito ou declaração do empregador quanto a serviço extraordinário;

VI - Só serão aceitos atestados e declarações no ato da devolução do material;

VII - No caso do usuário não poder efetuar o pagamento da multa no ato da devolução do livro, o mesmo ficará suspenso de consulta e empréstimo domiciliar até que resolva sua pendência junto a Biblioteca;

VIII - O usuário arcará com os custos de reposição das obras perdidas e/ou danificadas sob sua guarda.

12 EMPRÉSTIMOS ENTRE BIBLIOTECAS DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA UNIGRANRIO

Art. 12º O empréstimo domiciliar é permitido somente para usuários internos (alunos, professores e funcionários em caráter especial);

I - O usuário deverá fazer a solicitação do empréstimo em sua biblioteca de origem esta solicitará o material a outra Biblioteca do Sistema Integrado de

Bibliotecas da UNIGRANRIO. Na retirada do material é necessária a apresentação do documento de identidade original com foto;

II - Tempo de empréstimo:

Alunos e funcionários – quatro dias úteis (consideramos como dias úteis os dias de funcionamento de cada Unidade);

Professores – sete dias úteis (consideramos como dias úteis os dias de funcionamento de cada Unidade).

III - Não é permitido o empréstimo, para um mesmo usuário, de mais de um exemplar da mesma obra, exceto em caso de volumes diferentes;

IV - Não é permitido o empréstimo domiciliar de periódicos, obras de referência, obras raras, TCCs, TCCEs, dissertações, materiais especiais, primeiro exemplar de cada título e exemplares únicos.

13 EMPRÉSTIMOS ENTRE BIBLIOTECAS (COMPARTILHAMENTO)

Art.13º O Sistema Integrado de Bibliotecas da UNIGRANRIO participa do Compartilhamento entre Bibliotecas de Instituições de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro (CBIES)

I - O aluno da UNIGRANRIO tem acesso a obras existentes nas Bibliotecas que participam do Compartilhamento, através da solicitação de empréstimo entre Bibliotecas;

II - No ato da solicitação do empréstimo o aluno deverá apresentar documento de identidade com foto;

III - Cada aluno poderá solicitar até três obras por Empréstimo entre Bibliotecas;

IV - O aluno ficará responsável por devolver o material em bom estado e na data certa;

V - Caso a obra seja danificada, o material deverá ser repostado pelo aluno.

14 ESPAÇO FÍSICO

Art. 14º A Biblioteca disponibiliza seu espaço físico para seus usuários de acordo com os seguintes critérios:

I - Usuários internos e externos: de segunda a sábado, respeitando os horários de cada Biblioteca;

II - Usuários externos da Rede Pública: terças e quintas feiras na Biblioteca Central;

III - Não é permitido o acesso de usuários portando qualquer tipo de alimento ou bebida;

IV - Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos, exceto laptops e celulares no modo silencioso;

V - Os usuários devem falar baixo no interior da Biblioteca para não prejudicar o ambiente de estudo;

VI - Os usuários que desrespeitarem as normas serão advertidos e a Escola será notificada.

15 CABINES INDIVIDUAIS

Art. 15º As cabines individuais poderão ser usadas por todos os usuários, inclusive os que desejarem fazer uso de laptops.

16 SALAS DE ESTUDO EM GRUPO E DE VÍDEO

Art. 16º As salas de estudo em grupo e/ou de vídeo são de uso exclusivo de alunos da UNIGRANRIO.

- I** - As salas devem ser reservadas no atendimento do subsolo;
- II** - Para o uso das salas é necessário o mínimo de três alunos e no máximo de oito alunos (dependendo do tamanho da sala);
- III** - No caso do não comparecimento do grupo responsável pela reserva na hora marcada a Biblioteca oferece uma tolerância de quinze minutos. Após este período a sala será liberada para outro grupo;
- IV** - As fitas de vídeo e/ou DVD utilizadas nas salas de vídeo devem pertencer ao acervo da biblioteca;
- V** - No caso do grupo precise assistir a um vídeo ou DVD que não pertença ao acervo da Biblioteca, a Escola deverá autorizar este uso enviando um e-mail ou um documento em papel timbrado assinado e carimbado;
- VI** - O tempo máximo de permanência é de três horas, podendo ser ampliado por mais uma hora, caso não haja reserva para outro grupo.

17 SALAS DE MULTIMÍDIA

Art. 17º Os computadores das Salas de Multimídia são para uso exclusivo dos alunos da UNIGRANRIO.

- I** - O acesso à Internet é exclusivamente para fins de pesquisa, envio e recebimento de e-mail;
- II** - O aluno que navegar em sites de jogos, bate-papo ou de conteúdo pornográfico será advertido verbalmente e se insistir será retirado do local

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º No caso de desacato e/ou desrespeito ao presente Regulamento o usuário ficará impedido de utilizar os serviços da Biblioteca pelo prazo de trinta dias.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Coordenação de Bibliotecas.

Art. 19º O presente Comunicado entra em vigor nesta data.



Fátima Santana da Silva
Núcleo de Coordenação de Bibliotecas


Arody Cordeiro Herdy
Reitor